

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0407/2009

“ALTERA OS ANEXOS I, II e III, DA LEI MUNICIPAL Nº 0394/2008, PARA TRANSFORMAR CARGOS EM COMISSÃO NELES DESCRITOS EM CARGOS DE CARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei Municipal 394/2008, passando os mesmos a vigor com o descrito nesta Lei.

Anexo I da Lei Municipal 394/2008**CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

NOMENCLATURA	HORAS SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLO
Secretário(a) Municipal	20	06	Legislação Específica
Assessor Jurídico I	20	01	CC-1
Assessor Jurídico II	20	02	CC-3
Motorista de Gabinete	40	01	CC-4
Secretário(a) Executivo	40	01	CC-1
Assessor Especial	40	03	CC-2
Diretor de Departamento I	40	04	CC-3
Diretor de Departamento II	40	11	CC-4
Gestor de Programas de Desenvolvimento Rural Sustentável	40	01	CC4
Chefe de Seção I	40	08	CC-5
Chefe de Seção II	40	08	CC-5

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Secretário(a) de Gabinete 40 02 CC-5

SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
CC-1	1.500,00
CC-2	1.200,00
CC-3	1.000,00
CC-4	700,00
CC-5	500,00

Anexo II da Lei Municipal 394/2008**CARGOS DE CARREIRA**

NOMENCLATURA	HORAS SEMANAL	NÍVEL SALARIAL	NÚMERO DE CARGOS
Assistente Social	30	VI	02
Auxiliar de Enfermagem	40	II	04
Auxiliar de Escritório	40	I	20
Auxiliar de Serviços	40	I	75
Auxiliar de Saúde	40	I	15
Auxiliar de Consultório Dentário	40	I	03
Agente Comunitário de Saúde	40	II	30
Bioquímico	20	V	01
Carpinteiro	40	IV	01
Coveiro	40	I	02
Dentista	20	VI	04
Enfermeiro do PSF	40	VII	04
Escriturário	40	I	05
Especialista da Educação	40	IV	08
Fiscal de Posturas	40	IV	02



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro

Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Fiscal Tributário	40	IV	03
Jardineiro	40	I	02
Médico	15	VIII	11
Médico do PSF	40	X	04
Fonoaudiólogo	16	VI	01
Fisioterapeuta	30	VI	02
Motorista	40	IV	25
Operador de Máquinas	40	V	04
Pedreiro	40	IV	10
Professor(a)	20	III	75
Psicólogo	16	VI	01
Secretário Executivo	40	IV	04
Servente Escolar	40	I	35
Técnico Agrícola	40	IV	01
Técnico de Higiene Dental	40	III	03
Técnico em Enfermagem	40	II	10
Telefonista	40	I	06
Vigia	40	I	12
Nutricionista	20	V	01
Controlador Interno	40	VI	01

SÍMBOLO VENCIMENTO R\$

I	465,00
II	465,00
III	540,00
IV	615,00
V	820,00
VI	1.025,00
VII	1.500,00
VIII	2.500,00
X	5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 2º - Os cargos em comissão a serem transformados por esta Lei, descritos no anexo I e III da Lei municipal 394/2008, serão extintos automaticamente com a nomeação dos aprovados em concurso público, a ser realizado pela administração, com início do processo no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias ao orçamento para o exercício 2009, para acobertar as eventuais diferenças de despesas decorrentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga/MG, 23 de abril de 2009.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES

Prefeito Municipal